

LEI Nº. 2.311/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

013001.0412300072.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SECRETARIA DE FINANÇAS E DO PROG COMBATE A EVASÃO FISCAL

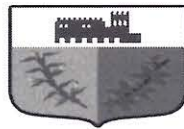
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0020	20010000000	20.000,00
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0021	20010000000	160.000,00

015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0052	20010000000	170.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0053	20010000000	80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E LAZER
020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0200	20010000000	70.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0201	20010000000	40.000,00

Total.....R\$ 540.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

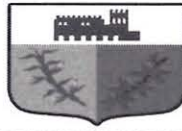
Conceição do Castelo - ES, 09 de dezembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 062/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de dezembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.311/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

